

Atestado de trânsito em julgado

Em cumprimento ao Acórdão n.º 2222/2011-TCU-1ª Câmara, Sessão de 12/04/2011, Ata n.º 11/2011, fls.122-123, foi notificado o *Sr. Edigard Manoel Pereira*, por meio do Ofício n.º 1022/2011, datado de 11/05/2011, fls. 126-127.

O responsável foi cientificado do aludido ofício em 31/05/2011, conforme documento de fls.130.

Transcorridos os prazos recursais em 15/06/2011, o *Sr. Edigard Manoel Pereira*, não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão n.º 2222/2011-TCU-1ª Câmara **transitou em julgado em 16/06/2011** relativamente aos itens Débito/Multa e ao responsável.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovante de fl. 95.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multa e ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008 e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 18/03/2011.

assinado eletronicamente
Elaina de Araujo Argollo
Mat. n.º 2402-3